



CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 01- Denomina-se Copa Emancipação, Copa Motivação e Campeonato Amador, as competições de futebol amador promovidas pela LIESO em 2017, e que têm como participantes as Equipes da categoria de Amador Adulto, a seguir listadas: **A.A.ATLÉTICO, ARSENAL, BARCELONA BOLEIROS, BONDE, CATAVENTOS, CENTENÁRIOS, COLINA, DEC/ROGERINHO SOCIAL, LEÃO, PIRACICABANA, SERRANA, SHAKTAR FUTEBOL e AMIZADE, VILA NOVA, VILA RABELO, VILA VERDE/FAIXA VERDE.**

Art. 02 – As associações participantes do presente campeonato elege(m) “foro” da Justiça Desportiva, como única e definitiva instância para resolver as questões que surgirem, entre si ou entre elas e a Liga Esportiva de Sobradinho II, na forma do artigo 217, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 03- O documento de identificação dos atletas durante as partidas será cópia colorida da identidade, carteira de trabalho, CNH e ou original, bem como carteira emitida pelo Site da LIESO sendo que só terá validade a cópia/carteira que estiver com o carimbo da LIESO e estando a mesma devidamente plastificada, o atleta que não apresentar os documentos solicitados não poderá participar da partida.

Parágrafo primeiro – as cópias e ou as carteira deverão ser conferidas pela LIESO antes da colocação do carimbo

Art. 04- As inscrições de atletas deverão ser feitas através do site da LIESO - www.lieso.com.br, caso ocorra alguma divergência nos dados apresentados o atleta só será liberado após correção dos mesmos, respeitando as datas abaixo:

I – Copa Emancipação: 09/04/2017

II – Campeonato Amador/Copa Motivação: 30/07/2017

Parágrafo primeiro – cada equipe poderá inscrever 40 (quarenta) atletas na temporada, conforme critérios abaixo:

III — Serão permitidas a exclusão de atletas/diretores com senha pelo site

IV - As transferências de atletas durante a temporada deverão seguir os seguintes procedimentos:

- 1) Janela de Transferência por Acordo – JTA.
- 2) A referida transferência será formalizada mediante acordo entre as equipes e os atletas envolvidos
- 3) A transferência será feita em formulário próprio da LIESO para concretização da transação
 - a) O formulário conterá:
 - i) Nome das equipes cedente e da equipe a qual o atleta está sendo transferido
 - ii) Nome, código e RG do atleta.
 - iii) Assinatura do atleta e dos dirigentes das duas equipes.
 - iv) Os formulários que não estiverem totalmente preenchidos e assinados não serão aceitos.
- 4) A equipe a qual está sendo transferido o atleta deverá recolher uma cesta básica no arbitral, para conclusão da transferência.
 - a) Só será efetivada a transferência quando do recolhimento da cesta básica por parte da equipe.
 - b) As transferências devem ser entregues nos arbitrais e só serão liberadas no quinto dia após sua entrada na LIESO.
- 5) A JTA só será permitida no seguinte período: 08/05 a 28/5/17

Parágrafo primeiro – As inscrições online só poderão ser feitas de quinta Feira a Domingo e só serão liberadas com no mínimo 07 (sete dias) e no máximo 10 (dez dias).

Parágrafo segundo – o atleta que assinar ficha de inscrição (versão 2017) emitida pelo site LIESO, em duas equipes será suspenso conforme prevê o artigo 216 do CBJD.

Parágrafo terceiro – As fichas de inscrições deverão ficar de posse das equipes para posterior comprovação quando necessário.

Parágrafo quarto - a LIESO poderá a qualquer momento solicitar as fichas de inscrições, dos atletas cadastrados para a temporada 2017.

Parágrafo quinto – caso a equipe não apresente a ficha solicitada no parágrafo quarto, os atletas da equipe sem a ficha ficarão suspensos até a apresentação da mesma.

Parágrafo sexto - Só serão aceitas pela LIESO as inscrições que contiverem a assinatura do atleta.

Art. 05- As inscrições de atletas terão que ser totalmente preenchidas, sem rasuras, obedecendo ao modelo padrão adotado pela LIESO para a temporada 2017, sendo ainda obrigatória a assinatura conforme documento de identificação do atleta.

Parágrafo primeiro - Cada Clube terá que enviar a LIESO, cadastro dos membros de sua diretoria, até o arbitral do dia 28 de março de 2017. Podendo ainda qualquer dos membros constantes do cadastro representar seu Clube no Conselho arbitral e a Junta de Justiça Disciplinar e assinar quaisquer documentos junto a LIESO.

Parágrafo segundo – Ficam as equipes obrigadas a inscrever, um diretor, um treinador e um massagista que acompanharão suas equipes durante os jogos.

I – só poderão ficar junto as respectivas equipes durante os jogos os diretores que estiverem com seus nomes na sumula do jogo.

Art. 06- Os boletins informativos, bem como qualquer outro material destinado aos Clubes estarão disponíveis no endereço eletrônico da LIESO – www.lieso.com.br.



Parágrafo único - Os arbitrados serão realizados todas as terças feiras, em casos especiais poderá ser convocado arbitrados em outros dias.

Art. 07- As equipes deverão comparecer a campo, devidamente uniformizadas para assinatura da súmula do jogo, fazendo parte do uniforme: camisa (com manga), calção, meião, chuteira soçaita ou chuteira de trava.

Parágrafo primeiro - Os jogos onde houver coincidência de uniformes, a equipe visitante deverá trocar seu uniforme, no prazo de 30 (trinta) minutos após a comunicação do arbitro a mesma.

Parágrafo segundo – Os árbitros aguardarão as equipes para assinatura da sumula até as 8:40 para o primeiro jogo e até as 10:25 para o segundo jogo.

Parágrafo terceiro – após o prazo estipulado no paragrafo segundo, as equipes poderão adentrar em campo até o prazo limite estabelecido no artigo 32, desde que os atletas entreguem aos árbitros da partida documento de identificação.

CAPITULO III - DOS RECURSOS, DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES DE EFEITO IMEDIATO.

Art. 08- Os Clubes poderão interpor recursos dirigidos ao Presidente da LIESO, datilografados ou digitados, solicitando os pontos da partida, vetos a árbitros e ainda as medidas que julgar conveniente, de acordo com a ocorrência ou infração do jogo.

Parágrafo Primeiro – Só serão acatados os recursos que estiverem devidamente fundamentados, ou seja, indicando os artigos do presente regulamento e legislação pertinente a competição.

Parágrafo Segundo - Cabe ao Clube interpor recursos até as 21h00min do segundo Arbitral (posterior a partida), marcado pela LIESO. Os recursos referentes a penúltima e ultima rodada de cada competição, bem como os relativos a semifinais, finais e fase eliminatória terão seus prazos reduzidos até o próximo arbitral após a rodada. Os julgamentos serão realizados em até seis dias da entrada do recurso, sendo a convocação feita por boletim ou pelo site da LIESO.

Parágrafo Terceiro - O Clube notificado poderá recorrer a LIESO através da Junta de Justiça Disciplinar, como primeira instância, e a TJD/FELFA. Como Segunda instância.

Inciso I - O recurso em Segunda instância deverá ser comunicado a LIESO pelo clube impetrante no máximo até o próximo Arbitral marcado pela LIESO, após o clube ter cumprido a determinação.

Inciso II - Caso o recurso seja deferido pelo TJD/FELFA. O JJD/LIESO deverá tornar sem efeito a punição/ato imposto da mesma.

Art. 09- Será de competência das entidades superiores apreciarem em grau último, as decisões da LIESO e/ou JJD, cabendo aos clubes requerentes todas as despesas decorrentes.

Parágrafo Primeiro - Não poderá ser homologado o resultado de uma partida enquanto a mesma estiver Sub-júdice.

Art. 10- Serão punidos com perda de pontos da partida e conseqüentemente considerado derrotado por 1X0 para seu adversário, os clubes que infringir os incisos abaixo:

I - O clube que não comparecer a campo, mesmo que tenha pagado a mensalidade, perderá os pontos da partida para seu adversário por WO sendo considerado derrotado pelo maior placar sofrido por ele na competição (sendo computado o gol pró para a equipe vencedora e o gol contra a equipe perdedora), e ainda pagará uma multa no valor de 4 (quatro) cestas básicas, que será revertido para uma entidade ou família a ser indicada pelo conselho arbitral, devendo a mesma ser entregue no segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO.

II - O Clube que perder uma segunda partida por WO, durante a temporada ou um WO após a antepenúltima rodada da fase classificatória, fica automaticamente eliminado das temporadas 2017 e 2018.

III - O Clube que perder uma partida por WO, na semifinal, fica automaticamente eliminado da temporada atual e da subsequente.

IV – Clube que não pagar a mensalidade, o seu adversário não terá obrigação de comparecer a campo.

V – Os atletas das equipes que infringirem os itens II e III, que assinaram sumula na temporada estarão suspensos da temporada 2017, cabendo recurso dos atletas que se sentirem prejudicados, ficando os atletas dispensados da taxa de recurso.

VI - O Clube que durante os jogos oficiais colocarem em atuação Atletas sem condições de jogo ou não inscritos na competição, conforme os artigos deste regulamento perderá os pontos da partida (ficarão mantidos e computados os gols da partida, revertendo-se apenas os pontos) e no caso do jogador não inscrito o mesmo será eliminado da competição.

Parágrafo primeiro - As infrações acima serão homologadas após constatação em sumula, através de publicação no boletim da LIESO.

Parágrafo segundo - O Clube notificado pela Resolução ou que se sentir prejudicado pela não aplicação do regulamento, poderá ingressar com recurso conforme estatuto da LIESO, datilografados ou digitados, solicitando os pontos da partida ou outros esclarecimentos, e ainda as medidas que julgar conveniente, de acordo com a ocorrência ou infração do jogo.

Art. 11- Caso as equipes atrasem o horário da partida, e o arbitro relate em súmula de jogo, ambas as equipes perderão os pontos, ou caso uma das equipes for a causadora do atraso, a equipe relatada perderá os pontos para o seu adversário computando-se o maior placar sofrido pela equipe na competição (sendo computado o gol pró para a equipe vencedora).

Parágrafo primeiro – a equipe que der origem ao WO deverá arcar com a despesa da arbitragem da partida.



Art. 12- Agressão física ao arbitro da partida (vias de fato) fica o atleta e/ou o diretor suspenso imediatamente por 29 (vinte e nove) dias, até o julgamento final.

Art. 13- Cabe a LIESO e a JJD cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, Legislação complementar, estatuto da LIESO e Resoluções da LIESO e da FELFA, bem como aplicar as penas que poderá, inclusive, decidir pela suspensão definitiva dos envolvidos, se os fatos assim justificarem, para o bem da disciplina e da moral da Entidade e de seus filiados.

CAPÍTULO IV – DA LICENÇA E TEMPORADA 2017

Art. 14- Não haverá licença para afastamento do clube que iniciar a disputa da temporada 2017.

CAPÍTULO V - DOS ATLETAS

Art. 15- Só serão atendidos administrativamente, os clubes que estiverem em dia com suas obrigações financeiras junto a LIESO.

Parágrafo primeiro - O Atleta que se inscrever, por mais de um clube, mediante a constatação da LIESO será aplicado o que dispõe o art. 216 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 16 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente na mesma temporada, o Atleta que receber o terceiro cartão amarelo, exceto nos jogos da Seleção Amadora.

Art. 17 - A suspensão automática do atleta por expulsão (cartão vermelho) será de um jogo.

Parágrafo primeiro – Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

Parágrafo segundo – Quando o atleta for advertido com cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com exibição conseqüente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Parágrafo terceiro – os cartões amarelos serão zerados ao final da Copa Emancipação e no início semifinal do campeonato amador de Sobradinho II

CAPÍTULO VI - DO COMPORTAMENTO DOS ATLETAS E DIRETORES DURANTE AS PARTIDAS

Art. 18 - O clube que através de seus dirigentes, for causador de atos de vandalismo com a participação de Atletas e/ou torcedores, serão responsabilizados pelos prejuízos causados ao patrimônio público, sendo ainda levada a justiça comum. Se esta, em qualquer de suas instâncias, vier a solicitar súmula, relatórios ou depoimentos, entre outras providências, a LIESO atenderá a solicitação para a condução do processo.

Art. 19 - Fica determinado os seguintes locais para a permanência dos atletas reservas, treinadores, diretores e massagistas no decorrer das partidas:

| Campo | Local |
|-------------|---|
| CEMITÉRIO | A FRENTE DO MURO (LADO DE BAIXO DO CAMPO) |
| LEÔNIDAS | LADO PRÓXIMO A AVENIDA CONTORNO |
| NETO | LADO MURO DO COLEGIO |
| BURITIZINHO | LADO DA MATA |

Parágrafo único -Só deverão permanecer nas áreas acima indicadas os diretores devidamente relacionadas em sumula e os atletas uniformizados. Caso sejam utilizados outros campos a LIESO publicará Resolução indicando locais.

Art. 20 - Os diretores relacionados só poderão se locomover ao longo da lateral de uma linha de fundo outra, não podendo em hipótese alguma se deslocar para o lado oposto ao local indicado no art. 19.

Art. 21 - O não cumprimento dos itens acima estará o arbitro da partida, autorizado a suspender a mesma de acordo com art. 39 do Regulamento do Campeonato Amador de Sobradinho II.

Art. 22 - Os atletas uniformizados, bem como os diretores relacionados em sumula não poderão em hipótese alguma durante o decorrer da partida fazer uso de bebidas alcoólicas ou de cigarros.

Art. 23 - Os treinadores, diretores e massagistas só poderão assinar a sumula bem como permanecer no local determinado no art. 19 se devidamente identificados através da RG ou CNH.

Art. 24 - Os atletas e diretores flagrados descumprindo o art. 22 estarão sujeitos as penalidades do art. 258 do CBJD.

Art. 25 - Conforme determina o artigo 172 do CBJD, os atletas e diretores que estiverem cumprindo suspensão por cartão vermelho, amarelo ou punição imposta pela Junta de Justiça Disciplinar, durante a realização das partidas de suas equipes só poderão assistir aos jogos nos seguintes locais:

| Campo | Local |
|-------------|--|
| CEMITÉRIO | Na calçada de acesso ao cemitério |
| LEÔNIDAS | Na lateral contrária ao ao banco de reservas em cima do morro. |
| NETO | na calçada localizada ao asfalto que liga sob II a Sobr |
| BURITIZINHO | Ao lado das casas |

Art. 26 - Caso os atletas/diretores citados no Art. 25 sejam flagrados pelos arbitros atrapalhando o bom andamento da partida, o arbitro adotará os seguintes procedimentos:

A. solicitará ao atleta/diretor atender ao art. 25.

B. caso o mesmo não atenda, o arbitro deverá aplicar o artigo 39 do regulamento do Campeonato Amador de Sobradinho II.



Art. 27 - Os jogos que forem encerrados por agressão ou tentativa de agressão ao arbitro da partida, em que mais de um atleta ou diretor partir para agressão, todos os atletas e diretores que assinaram a sumula e os que entraram no decorrer da partida serão suspensos da rodada seguinte e levados a julgamento.

CAPITULO VI - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 28 – A temporada do Futebol Amador de Sobradinho II terá a seguinte formatação:

I. **Copa Emancipação Troféu “DANIEL GOMES DA SILVA - GRANDE”**

- a. Duas chaves de cinco e uma de seis equipes, sendo que as equipes das chaves de cinco jogam uma contra a outra e a chave de seis joga dentro da própria chave. Na chave de cinco classificam as duas primeiras e na chave de seis as três primeiras, a última vaga será da melhor colocada entre as três chaves.
- b. As chaves serão distribuídas da seguinte forma:

| CHAVE "A" | CHAVE "B" | CHAVE "C" |
|-----------------|---------------------------|-----------------------------|
| SERRANA (1) | CATAVENTOS (7) | BOLEIROS (12) |
| VILA RABELO (2) | COLINA (8) | VILA VERDE/FAIXA VERDE (13) |
| LEÃO (3) | PIRACICABANA (9) | ATLETICO (14) |
| VILA NOVA (4) | DEC/ROGERINHO SOCIAL (10) | BARCELONA (15) |
| CENTENÁRIO (5) | BONDE (11) | ARSENAL (16) |
| SHAKTAR (6) | | |

- c. Jogos quartas de finais, semifinais e final:

| JG | QUARTAS DE FINAIS - PRINCIPAL | | | CAMPO | HORÁRIO | DATA |
|----|-------------------------------|---|----------------|----------|---------|--------|
| 41 | 1º A | X | 2º C | ADM | 8:45 | 16/abr |
| 42 | 1º B | X | 2º A | ADM | 10:30 | 16/abr |
| 43 | 1º C | X | 3º A | LEÔNIDAS | 8:45 | 16/abr |
| 44 | 2º B | X | GERAL | LEÔNIDAS | 10:30 | 16/abr |
| JG | FINAL | | | CAMPO | HORÁRIO | DATA |
| 45 | VENCEDOR JG 41 | X | VENCEDOR JG 44 | CEM | 8:45 | 23/abr |
| 46 | VENCEDOR JG 42 | X | VENCEDOR JG 43 | CEM | 10:30 | 23/abr |
| JG | SEMI FINAL | | | CAMPO | HORÁRIO | DATA |
| 47 | VENCEDOR JG 45 | X | VENCEDOR JG 46 | CEM | 10:30 | 07/mai |

- d. Nas partidas das quartas de finais, semifinais e finais não haverá vantagem para nenhuma equipe e será disputada em jogo único caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

II. **Campeonato Amador Troféu “SEBASTIÃO BEZERRA - CHILENO”**

- a. Todas as equipes jogarão entre si
- b. Classificarão para as quartas de finais as oito melhores equipes, farão dois jogos, sendo que a equipe melhor classificada jogará por dois empates ou dois resultados iguais positivos, a equipe que vencer o primeiro jogo por três gols de diferença, estará automaticamente classificada para a semifinal.
- c. O mesmo critério usado nas quartas será utilizado na semifinal
- d. Jogos quartas de finais, semifinais e final:

| QUARTAS DE FINAIS - PRINCIPAL | | | | | | |
|-------------------------------|--------------|---|-------|-------|---------|--------|
| JG | JOGOS DE IDA | | | CAMPO | HORÁRIO | DATA |
| 121 | 4º CG | X | 5º CG | CEM | 8:45 | 01/out |
| 122 | 1º CG | X | 8º CG | CEM | 10:40 | 01/out |
| 123 | 3º CG | X | 6º CG | NETO | 8:45 | 01/out |
| 124 | 2º CG | X | 7º CG | NETO | 10:40 | 01/out |



| JG | JOGOS DE VOLTA | | | CAMPO | HORÁRIO | DATA |
|-------------------------------|----------------|---|-------------|----------|---------|--------|
| 125 | 7º CG | X | 2º CG | CEM | 8:45 | 08/out |
| 126 | 6º CG | X | 3º CG | CEM | 10:40 | 08/out |
| 127 | 8º CG | X | 1º CG | LEÔNIDAS | 8:45 | 08/out |
| 128 | 5º CG | X | 4º CG | LEÔNIDAS | 10:40 | 08/out |
| SEMIFINAIS - PRINCIPAL | | | | | | |
| JG | JOGOS DE IDA | | | CAMPO | HORÁRIO | DATA |
| 129 | CJG 124-125 | X | CJG 123-126 | CEM | 8:45 | 15/out |
| 130 | CJG 122-127 | X | CJG 121-128 | CEM | 10:40 | 15/out |
| SEMIFINAIS - PRINCIPAL | | | | | | |
| JG | JOGOS DE VOLTA | | | CAMPO | HORÁRIO | DATA |
| 131 | CJG 122-127 | X | CJG 121-128 | LEÔNIDAS | 8:45 | 22/out |
| 132 | CJG 124-125 | X | CJG 123-126 | LEÔNIDAS | 10:40 | 22/out |
| FINAL - PRINCIPAL | | | | | | |
| JG | JOGO ÚNICO | | | CAMPO | HORÁRIO | DATA |
| 133 | CJG 129-132 | X | CJG 130-131 | LEÔNIDAS | 10:30 | 29/out |

- e. Na partida da final do Campeonato não haverá vantagem para nenhuma equipe e será disputada em jogo único caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

III. Copa Motivação Troféu “Leônidas”

- a. Será disputada no estilo mata-mata, tendo como base a classificação final do campeonato, seguindo os seguintes confrontos:
- i. (1) 1CGX8CG (2) 2CGX7CG (3) 3CGX6CG (4) 4CGX5CG (5) 9CGX10CG (6) 10CGX15CG (7) 11CGX14CG (8)
 - ii. 12CGX13CG // (9) VENC1 X VENC2 (10) VENC3 X VENC4 (11) VENC5 X VENC6 (12) VENC7 X VENC8 //
 - iii. (13) VENC9 X VENC10 (14) VENC11 X VENC12//
 - iv. (15) VENC13 X VENC14

- b. Caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

IV. Parágrafo único - Caso dois ou mais clubes terminem, empatados em número de pontos ganhos após o término da fase classificatória da Copa Emancipação, Campeonato Amador Veterano, Copa Motivação (fase de grupos) Semifinal do Campeonato Amador Veterano, utilizar-se - á os seguintes critérios de desempate:

- Confronto direto (entre duas equipes)
- Maior número de vitórias
- Maior saldo de gols
- Melhor colocação na taça disciplina
- Ataque mais positivo
- Defesa menos vazada.

***Quando mais de duas equipes terminarem empatadas, fica descartada o uso do confronto direto**

CAPITULO VII - DO MANDO DE CAMPO

Art. 29 - O mando de campo para os jogos da temporada será do clube que estiver à esquerda da tabela, fornecida pela LIESO.

Art. 30 - As partidas da temporada serão realizadas nos seguintes campos:

- Cemitério - Sobradinho II (CEM)
- Campo Leônidas – Sobradinho II (LEO)
- Campo Neto – Sobradinho II (NETO)
- Campo Buritizinho – Sobradinho II (BURI)

Parágrafo único – Outros campos poderão ser utilizados na temporada, de acordo com a conveniência da LIESO.

Art. 31 - A marcação de campo ficará a cargo da LIESO



Art. 32 - As equipes deverão observar os seguintes horários para o início dos jogos:

Parágrafo primeiro – o horário para o início do 1º jogo será às 08h45min com tolerância de 15 minutos, ou seja, o horário limite para início do 1º jogo será às 09h00min.

Parágrafo segundo – o horário para início do 2º jogo será às 10h30min, sem tolerância.

Art. 33 - Os jogos serão regidos conforme este regulamento, as normas do Código Brasileiro Justiça Desportiva (relativo à disciplina de atletas e dirigentes) e Legislação complementar, bem com o estatuto da LIESO, normas editadas pela FELFA, portaria e resoluções que venham a ser editadas pela LIESO, ficando os casos omissos para apreciação da LIESO.

Parágrafo único - A contagem de pontos para a temporada obedecerá aos seguintes critérios:

- Vitória - 03 pontos
- WO - 03 pontos
- Empate - 01 Ponto
- Derrota - 00 ponto

Art. 34 - Cada Clube terá de apresentar uma bola em condições de jogo, que será examinada pelo árbitro da partida, antes do início da mesma.

Parágrafo primeiro - O não cumprimento deste artigo, de acordo com a constatação do árbitro em súmula, implicará em multa de 4 (quatro) cestas básicas revertida para uma entidade ou família a ser indicada pelo conselho arbitral e deverá ser entregue até o segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO.

Parágrafo segundo - Caso a multa a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não seja recolhida a LIESO, no prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 48 parágrafo 1º, deste regulamento.

Art. 35 - Nenhuma partida da temporada poderá realizar-se ou continuar com menos de 07 (sete) Atletas, podendo a equipe completar o número de 11 (onze) atletas em qualquer tempo da partida.

Parágrafo primeiro – Caso uma partida termine antes dos 65 (sessenta e cinco minutos) por falta do número mínimo de atletas, o árbitro da partida deverá relatar o que ocasionou a falta de atletas para análise e posterior decisão da JJD/LIESO.

Parágrafo segundo – caso a equipe alegue contusão de atleta para o não prosseguimento da partida, a mesma deverá apresentar no próximo arbitral o atestado médico do atleta que não teve condições de prosseguir na partida.

Parágrafo terceiro – O Clube que infringir o parágrafo anterior perderá os pontos da partida em favor do seu adversário (ficarão mantidos e computados os gols da partida, revertendo-se apenas os pontos), e quando os pontos computados pela LIESO forem a favor daquele que tiver ganhado, o resultado será o do final da partida.

Art. 36 - O Clube poderá efetuar no decorrer da partida 06 (seis) substituições,. O Clube que infringir este artigo perderá os pontos da partida em favor do seu adversário (ficarão mantidos e computados os gols da partida, revertendo-se apenas os pontos), e quando os pontos computados pela LIESO forem a favor daquele que tiver ganhado, o resultado será o do final da partida.

Parágrafo único - Entende-se por decorrer da partida todo o tempo gasto com a realização da mesma, incluindo-se a prorrogação, se for o caso.

Art. 37 - Adiada ou suspensa uma partida por motivo alheio a vontade dos Clubes envolvidos a mesma será realizada (no Sábado a partir das 14 h e ou na terça-feira à noite a partir das 19 h) antes da rodada seguinte, caso haja entendimento formal entre as equipes envolvidas protocolado junto a LIESO, o horário da partida poderá ser alterado.

Parágrafo único - O Atleta sem condições de jogo por problemas administrativos/disciplinares continuará sem condições para a partida adiada, suspensa ou anulada.

Art. 38 - Se uma partida, for suspensa após 65 (sessenta e cinco) minutos de jogo, prevalecerá o resultado do momento da suspensão, salvo os casos disciplinares.

Art. 39 - A suspensão definitiva de uma partida, quando for de natureza disciplinar, de acordo com o relatório do árbitro em sumula - o Clube infrator será penalizado com a perda dos pontos em favor do seu adversário, sendo considerado derrotado pelo maior placar sofrido por ele na competição (sendo computado o gol pró para a equipe vencedora e o gol contra a equipe perdedora),

Art. 40- Nos jogos suspensos ou interrompidos por motivos disciplinares e quando os pontos computados pela LIESO. Forem a favor daquele que tiver ganhado, o resultado será o maior placar sofrido por ele na competição (sendo computado o gol pró para a equipe vencedora e o gol contra a equipe perdedora),.

Art. 41 – Todos os jogos previstos deverão se realizar aos domingos de acordo com a tabela fornecida pela LIESO, salvo casos omissos excepcionais que serão determinados pela Diretoria da LIESO.

Art. 42 - Cada partida terá duração de 80 (oitenta) minutos divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos para descanso.

Art. 43 - Não haverá jogos pela temporada no dia das mães (14/05/2017), dos pais (13/08/2017).

CAPITULO VIII - DOS ARBITROS

Art. 44 - Os árbitros e seus auxiliares para as partidas da temporada serão escalados por sorteio, a ser realizado nos arbitrais que antecederem as rodadas.

I – Só poderão apitar o campeonato de Sobradinho II, os árbitros que fizerem teste aplicado pela LIESO sobre regras de futebol e atingirem a média mínima estabelecida pela LIESO, ou que tenham certificado de conclusão de curso de arbitragem

Parágrafo segundo - O árbitro da partida fica obrigado:



- I - a registrar em súmula, o nome, inscrição e o número da camisa dos atletas envolvidos na partida
- II - registrar qualquer fato gerador de advertência a atletas e ou diretores, bem como fatos que deram origem ao cancelamento ou adiamento de partidas, em modelo de relatório fornecido pela LIESO.
- III - Fica o árbitro da partida obrigado a fechar a sumula de jogo na presença dos dois capitães ou diretores relacionados na sumula da partida logo após o encerramento da mesma informando as substituições e cartões aplicados, sendo que o relatório citado no item II deverá ser entregue até as 20:00 do dia seguinte a realização da partida ao Diretor de Esporte da LIESO ou outro Diretor designado pela Presidência.
- IV – Só permitir a participação de atleta que estiverem conforme prevê o artigo 3º.
- V – Cumprir e fazer cumprir este regulamento, as regras oficiais do futebol e as portarias editadas pela LIESO.
- VI - O árbitro da partida poderá citar testemunhas em sumulas nos casos de agressões sofridas.
- VII – O árbitro da partida quando solicitado deverão entregar aos representantes das equipes após os jogos a relação dos atletas que receberam cartões amarelo e vermelho durante a partida.
- VIII – A equipe que não apresentar mesário para a partida será punida com uma multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

CAPÍTULO IX - DA TAÇA DISCIPLINA

Art. 45 - Serão consideradas para efeito de pontuação da taça disciplina, todas as infrações cometidas durante a temporada 2017.

Art. 46 - Será considerado detentor da Taça Disciplina, o clube que ao final do segundo turno tiver alcançado o menor número de pontos disciplinares, de acordo com a média de participação.

Parágrafo primeiro - As penalidades a que se refere este artigo serão multiplicadas pelos seguintes fatores:

- a) Cartão amarelo: 02(dois) pontos
- b) Cartão vermelho: 06(seis) pontos
- c) Citação de Diretor, Técnico ou massagista: 15 (quinze pontos)
- d) W/O: 20(vinte pontos) e W/O (administrativo: 10 (dez pontos).
- e) Dirigente credenciado que provocar tumulto nas reuniões do Arbitral: 30(trinta) pontos
- f) Invasão de torcida com interrupção parcial ou definitiva da partida: 50(cinquenta) pontos
- g) Ausência de diretores no arbitral (a presença será exigida até as 21h00minh): 15 (quinze pontos).

CAPÍTULO X - DA PARTE FINANCEIRA

Art. 47 - Os recursos interpostos pelos Clubes; durante a temporada, será cobrada uma taxa no valor de 20% do salário mínimo trabalhista, conforme prevê o estatuto da LIESO.

Art. 48 - A mensalidade ou outro débito dos Clubes terão que ser pagos até os seguintes dias:

| MÊS | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DATA | 07 | 11 | 09 | 06 | 11 | 08 | 05 | 10 |
| VALOR R\$ | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 |

Parágrafo primeiro – O clube que não pagar mensalidade taxa extra de premiação ou qualquer outro débito com a LIESO até as 21h00min do arbitral dos dias citados no art. 48, será considerado derrotado por WO, computando-se o maior placar sofrido pela equipe na competição para seu adversário, na rodada imediatamente posterior ao arbitral, revertendo os pontos da partida para seu adversário, ficando ainda sujeito às penalidades do artigo 10 inciso I deste regulamento.

Parágrafo segundo – Só será aceito como comprovante de pagamentos os recibos com a data de emissão igual ou inferior as datas descritas no art. 48 do presente regulamento

Parágrafo terceiro - Dentro do Arbitral a Tesouraria deverá informar à mesa, até as 21h00min, quais os clubes em débitos com a LIESO.

Art. 49 - O valor da mensalidade que os clubes pagarão à LIESO, de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Parágrafo único - quando o valor arrecadado não for suficiente para pagamento das despesas operacionais da LIESO, será levantado o valor do serviço ou compra através de orçamento para comprovação e rateio entre os clubes participantes da temporada. Em caso de não cumprimento do referido parágrafo fica o clube sujeito as penalidades do artigo 48.

CAPÍTULO XI - AS PREMIAÇÕES

Art. 50 – Serão premiados com troféus os clubes:

- Campeão da **Copa Emancipação** “Troféu – DANIEL GOMES DA SILVA - **GRANDE**” e vinte e cinco medalhas
- Campeão da **Copa Motivação** “Troféu **LEÔNIDAS**”, e vinte e cinco medalhas.
- **CAMPEÃO AMADOR DE SOBRADINHO II 2017** “Troféu “ SEBASTIÃO BEZERRA - CHILENO ”, e vinte e cinco medalhas.
- **VICE-CAMPEÃO AMADOR DE SOBRADINHO II 2017** e vinte e cinco medalhas
- **ARTILHEIRO DO CAMPEONATO AMADOR 2017**
- **GOLEIRO MENOS VAZADO CAMPEONATO AMADOR 2017**

Parágrafo primeiro: As equipes/atletas receberão as seguintes premiações e pecúnia:

- **CAMPEÃO DA COPA EMANCIPAÇÃO 2017** – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- **VICE-CAMPEÃO DA COPA EMANCIPAÇÃO 2017** – R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- **CAMPEÃO AMADOR DE SOBRADINHO II 2017** – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- **VICE-CAMPEÃO DE SOBRADINHO II 2017** – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)



- CAMPEÃO DA COPA MOTIVAÇÃO 2017 – R\$ 700,00 (setecentos reais)
- VICE-CAMPEÃO DA COPA MOTIVAÇÃO 2017 – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- ARTILHEIRO DO CAMPEONATO AMADOR 2017 – R\$ 300,00 (trezentos reais)
- GOLEIRO MENOS VAZADO DO CAMPEONATO AMADOR 2017 – R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo segundo: A premiação poderá ser aumentada caso a LIESO consiga apoio/patrocínio, tendo o referido apoio/patrocínio a LIESO devesse publicar uma resolução informando os novos valores.

Parágrafo terceiro - Serão homenageados com troféus e/ou medalhas, os atletas e dirigentes que se destacarem na temporada como:

- Treinador Campeão.
- Dirigente destaque
- Atleta destaque (votação pelo site)
- Melhor trio de arbitragem (escolhidos pelas equipes participantes da temporada)

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - Só será permitido participar do Arbitral, apenas um representante de cada Clube, e o mesmo deverá constar da ficha de inscrição da Diretoria de cada Agremiação e estar devidamente cadastrado, para assinar a ficha de presença, não sendo permitido o uso calção ou sem camisa.

Art. 52 - Não será permitido a nenhum clube filiado promover ou participar sem autorização da LIESO, em Sobradinho II, de torneios e jogos amistosos durante a temporada, nos campos citados no art. 30, sob pena de recolhimento de 4 (quatro) cestas básicas de revertido para uma entidade ou família a ser indicada pelo conselho arbitral, devendo a mesma ser entregue no segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO, bem como suspensão de 30 (trinta) de seu Presidente

Art. 53 - Os Diretores e atletas credenciados junto a LIESO, que tentar adentrar ou tumultuar o Arbitral, o presidente solicitará a sua retirada do local. Caso o mesmo insista em permanecer no recinto a sessão será paralisada, tendo o seu prosseguimento somente após a sua retirada e ainda aplicar-se-á as penalidades previstas na letra “e” do parágrafo único do artigo 46 deste regulamento.

Art. 54 – O presente Regulamento foi aprovado pelo Conselho Arbitral em 11 de fevereiro de 2017, especialmente constituído para apreciar os assuntos pertinentes ao Campeonato Amador Adulto de Sobradinho II, não podendo o mesmo ser alterado no seu todo ou em parte durante a temporada de 2017.

Art. 55 – Fica revogado o regulamento do Campeonato Amador de Sobradinho II de 2016.

ADEVAGNER BEZERRA PRESIDENTE

| | | |
|----|------------------------|--|
| 01 | A.A.ATLÉTICO | |
| 02 | ARSENAL | |
| 03 | BARCELONA | |
| 04 | BOLEIROS | |
| 05 | BONDE | |
| 06 | CATAVENTOS | |
| 07 | CENTENÁRIO | |
| 08 | COLINA | |
| 09 | DISTRITAL E.C. | |
| 10 | LEÃO E.C | |
| 11 | PIRACICABANA | |
| 12 | SERRANA | |
| 13 | SHAKTAR FUT. e AMIZADE | |
| 14 | VILA NOVA | |
| 15 | VILA RABELO | |
| 16 | VILA VERDE | |